

LEI N°- 472

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MAURO CANDIDO DA SILVA"

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- - Fica denominada Rua MAURO CÂNDIDO DA SILVA , a rua paralela aos fundos do Campo de Futebol do Milionários, com início na Rua José de Bastos Neto.

Art. 2°- - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de agosto de 1990

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS  
Prefeito Municipal